



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO

SEDE: rua Chui, 30 - centro-89201-240 **Joinville/SC**-fone/fax (47)3433-0388 3028-0388 9964-3888 Cx.P.:897 - E-mail sindsaudesj@terra.com.br Site www.sindicatosaudedejoinville.org.br

SUBSEDE: rua Francisco Fischer - 60 - 1ºandar - centro- CEP 89.252.070 - **Jaraguá do Sul/SC** -fone/fax (47) 3371-0119 e 9186-7506 - E-mail sindsaudearagua@terra.com.br

JURISDIÇÃO: Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Massaranduba e Schroeder

Fundado em 10 de agosto o ano de 1.977 - Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de Novembro de 1.978. Inscrito no CNPJ sob o nº 83.628.628 0001-63

Filiado a UGT - União Geral dos Trabalhadores e ao DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico

OF. SEESSJR Nº. 8008/2.020

Joinville, 20 de outubro de 2.020.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF.

Senhor Presidente,

REF.: PLEITO DE PRIORIDADE PARA O PL 2564/2020 QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, COM BASE NA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DE 30 HORAS.

A Entidade Sindical acima timbrada, representativa da Categoria Profissional integrada por cerca de 4.000 **Profissionais da Enfermagem**, da área privada, compreendidos de **Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem**, ratifica a Vossa Excelência, todo o contido no Ofício nº 31/2020 GSF CONTA (documento anexo), de sua Excelência o **Senador Fabiano Contarato**, seja dado *prioridade* na tramitação do **PL em epígrafe** pelos fortes argumentos constantes do próprio ofício mencionado.

Trata-se Excelência, de projeto que **busca, finalmente, valorizar** a tão propagada, por todos os Governos, como prioritária, a **área da saúde** no Brasil, conferindo aos seus indispensáveis e laboriosos **Profissionais da Enfermagem**, salários em valores mais **dignos**, além de jornada laboral menos exaustiva.

A **aprovação desse projeto**, além de **coroar com êxito as décadas de lutas** (especialmente desde o ano de 2.009 – PL 4924/09), nesse sentido, por essa categoria e das suas Entidades Representativas, proporcionará a esses profissionais, **melhores condições de trabalho e sociais**, e possibilitará o continuo aperfeiçoamento e qualificação dos conhecimentos profissionais para bem atender os pacientes.

Trata-se Excelência, ainda, de fator **motivador profissional** e da mais justa distribuição de renda nacional, além de, **finalmente, atender o previsto no inciso V do artigo 07º da Constituição Federal**, que assim estabelece:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
.....

Confiante na **alta sensibilidade de Vossa Excelência**, contamos com o atendimento ao justo pleito aqui apresentado.

Atenciosamente,

Lôrival Pisetta
Presidente.
(47) 9 9964-3888



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Ofício nº 31/2020 GSFCONTA

Brasília, 18 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal

Assunto: pedido de prioridade para o PL 2564, de 2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhor Presidente,

Diante da emergência internacional de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), os profissionais de saúde desempenham função primordial e imprescindível. Sem a atuação dessa classe, não haveria esperança. Contudo, mesmo com esse reconhecimento, há diversos profissionais que não possuem condições adequadas para suportar jornadas tão exaustivas e arriscadas, especialmente do ponto de vista salarial.

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. Por esse motivo, apresentei o PL 2564, de 2020, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19. Segundo dados do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), 108 profissionais da categoria já perderam a vida durante a pandemia e 273 estão internados¹.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. No

¹ <https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus/no-dia-dos-enfermeiros-protesto-na-alerj-lembraos-108-profissionais-mortos-por-covid-19-no-brasil-1-24423743>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

entanto, só no estado do Espírito Santo, o salário médio de Enfermeiros é inferior a dois salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas. Esse injusto cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Por esses motivos, senhor presidente, é certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, peço prioridade na tramitação do projeto de lei em referência, para que seja apreciado com brevidade pelo Plenário do Senado Federal em função da urgência que a medida exige.

Cordialmente,

Fabiano Contarato

Senador da República

